



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO
Conforme Lei 9.514/97

MARITANA COPATTI LAUERMAN, **leiloeira oficial**, inscrita na JUCERGS mat. nº.412/21, devidamente autorizada pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA – Sicredi Altos da Serra RS/SC**, inscrita no **CNPJ sob nº92.555.150/0001-80**, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 179, no município de Tapejara-RS, de modo **presencial e eletrônico**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, levará a **PÚBLICO LEILÃO**:

01- OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objetivo "ALIENAÇÃO de **parte de um IMÓVEL RURAL, situado na Seccão Bom Conselho, no município de Sananduva, correspondente a fração com área superficial de 203.125,00 (duzentos e três mil cento e vinte e cinco metros quadrados), dentro de área maior com 220.000,00m² (duzentos e vinte mil metros quadrados), sem benfeitorias, com a seguintes confrontações:** ao **Norte**, com terras de Edimar Piccinin; ao **Sul**, com terras de Olivo Orlando; ao **Leste**, com terras de Nilso Lazzari e de Cirde Ritti; e, ao **Oeste**, com terras de Adovilio Debon, conforme matrícula nº 13.769, do Ofício de Registro de Imóveis de Sananduva-RS.

02- DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 2.1. PRIMEIRO LEILÃO: **Dia 14 de abril de 2022, às 14:00 hs**, na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 203 - Sl. 05 - Centro - CEP: 99.940-000 - Ibiacá, RS.
- 2.2. SEGUNDO LEILÃO: **Dia 28 de abril de 2022 às 14:00 hs**, no endereço anterior, apenas no caso de ausência de licitante em primeiro leilão.

03- DO VALOR DO BEM E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. PRIMEIRO LEILÃO: O Bem Imóvel será ofertado com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 2.062.782,76 (dois milhões sessenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos)**
- 3.2. SEGUNDO LEILÃO: Será ofertado com lance mínimo igual ou superior de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais)**
- 3.3. A venda será mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, 20,00% (vinte por cento) do preço da arrematação e a integralidade da comissão da leiloeira e, o saldo restante no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado e desconstituição da hasta.



3.4 O pagamento do bem e da comissão da leiloeira será feito através de depósitos bancários, cujo bem somente será liberado após compensação dos valores a adimplimento total.

04- EMITENTE, DEVEDORES FIDUCIANTES, INTERVENIENTES E ALIENANTES.

4.1. Nos termos da R.4, referente a matrícula nº.13.769, do Ofício do Registro de Imóveis de Sananduva-RS, na qual figura como emitente IVANIR DEBON BERGAMIN -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 03.560.328/0001-50, com sede em Av. Professor Zeferino, nº 144, município de São João da Urtiga-RS.

4.2. Como devedores fiduciantes e avalistas, ADOVILIO DEBON, inscrito no CPF sob nº. 044.682.950-15, portador da carteira de identidade nº 8028350695, SSP/RS e sua esposa JANDIRA MENON DEBON, inscrita no CPF sob nº. 919.967.830-68, portadora da carteira de identidade nº 1073776674, SSP/RS, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Secção Bom Conselho, município de Sananduva-RS; CLAUDECIR JOSÉ BERGAMIN, inscrito no CPF sob nº. 568.420.740-53, portador da carteira de identidade nº 9037736585, SSP/RS e sua esposa IVANIR DEBON BERGAMIM, inscrita no CPF sob nº. 910.981.060-91, portadora da carteira de identidade nº 1043101169, SSP/RS, ambos brasileiros, ele engenheiro agrônomo, ela empresária, residentes e domiciliados na Av. Professor Zeferino, nº 945, centro, município de São João da Urtiga-RS. Como avalistas ILSSO BERGAMIN, inscrito no CPF sob nº. 597.239.63-00, e sua esposa ELIZETE LNGO BERGAMIN, inscrita no CPF sob nº. 597.239.630-00, ambos brasileiros, ele produtor agropecuário, residentes e domiciliados na Linha Guzzo nº. 100, no município de São João da Urtiga-RS, conforme R.4/13.769 do Ofício do Registro de Imóveis de Sananduva-RS.

05- ÔNUS

Informativos mencionados em cumprimento do previsto no art. 886 do CPC.

Premonitória - processo nº 120/1.15.0000089-2.

Penhora - processo nº 120/1.16.0000007-0 (arquivado definitivamente).

06- CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O imóvel acima descrito, está com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária.

5.2. O imóvel é arrematado no estado que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas com transferência de titularidade e demais atos necessários ao registro, além da iniciativa e meios necessários à sua desocupação, se houver.

07- TAXA DE LEILÃO E INFORMAÇÕES

Comissão de leiloeira: 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate.

Informações: Com a leiloeira Maritana Copatti Lauermann, pelo telefone: (54) 99601-9555, pelo site: www.leiloeiramcl.com.br, e-mail: contato@leiloeiramcl.com.br.

Será observado e exigido respeito aos protocolos sanitários (Covid) vigentes.

Ibiacá-RS, 28 de março de 2022.